# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ESCOLA DE ENGENHARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

## EDITAL 2018/02 - Estrangeiros

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO "STRICTO SENSU", NÍVEL DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2018, SEGUNDO SEMESTRE, NA FORMA DESTE EDITAL.

#### 1-DO OBJETO

1.1 - Estarão abertas de 25 de junho a 26 de julho de 2018, as inscrições à seleção de candidatos para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2018, segundo semestre.

#### 2-DAS VAGAS

2.1 - São oferecidas 08 (oito) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, dentro das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

# ÁREA 1 – GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

- Linha 1 -. Gestão na Construção Civil
- Linha 2 -. Organização da Produção na Construção Civil
- Linha 3 -. Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído

# ÁREA 2 – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

- Linha 1 -. Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos
- Linha 2 -. Análise e Dimensionamento Estrutural
- Linha 3 -. Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas
- 2.2 Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos da área de Engenharia, Arquitetura, Administração, Economia, Contabilidade, Matemática, Tecnologia da Informação e áreas afins, portadores de diploma de nível superior —graduação de duração plena—, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
- 2.3 Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos da área de Engenharia e Arquitetura, portadores de diploma de nível superior —graduação de duração plena—, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
- 2.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as remanescentes serão ocupadas por candidatos brasileiros.

# 3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 3.1 O processo de seleção é formado pelas seguintes etapas:
  - a) Inscrição;

- b) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
- c) Projeto de Dissertação com opção por uma das áreas de concentração referidas no item 2.1. Deve ser utilizado o modelo do anexo I
- d) Classificação
- e) Divulgação dos Resultados

## 4 – Seleção:

- 4.1 Para admissão no Curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido nas seguintes etapas:
- 1ª etapa Exame da documentação: Serão analisados o Curriculum Vitae e o Histórico Escolar. Os resultados serão divulgados até 03 de agosto de 2018
- 2ª etapa Avaliação dos projetos de dissertação: Os candidatos selecionados na 1ª etapa terão o projeto de dissertação avaliado por, no mínimo, um professor do Programa, sendo os resultados divulgados até 09 de agosto de 2018
- 4ª etapa Divulgação da relação final dos candidatos aprovados em cada área de concentração: 17 de agosto de 2018

# 5 – Do Projeto de Dissertação

- 5.1 Os projetos de dissertação deverão ser elaborados de acordo com o modelo do anexo 1:
- 5.2 Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
- I Adequação temática do projeto à linha de pesquisa
- II Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.
- 5.3 O projeto de dissertação poderá ser escrito em português, espanhol ou inglês

# 6 - DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição poderá ser efetuada da seguinte forma:
  - a) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF, de segunda a quinta-feira, das 13:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia São Domingos Niterói RJ CEP: 24.210-240 Tels: (21) 2629-5412, (21) 2629-5410 e (21) 2629-5414
  - b) Por meio de inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX ou similar), desde que o pedido seja postado até o último dia do prazo de inscrição previsto no item 1.1 deste Edital, encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil no endereço citado no item 4.1.a deste Edital.
- 6.2 O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, na data de inscrição, enviar cópia digitalizada dos documentos relacionados no item 6.3 deste Edital para o endereço de e-mail coordenacao.tpc.tce@id.uff.br, sob pena de não ter aceita sua inscrição.
- 6.3 As inscrições deverão ser efetuadas mediante a seguinte documentação:
  - a) formulário de inscrição, que poderá ser obtido na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF, ou no site www.poscivil.uff.br.
  - b) **02** (duas) cópias do **Diploma de Graduação** (frente e verso) reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de

diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matricula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.

- c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- d) Curriculum Vitae;
- e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;
- f) 2 (duas) fotografias 3 x 4 e 2 (duas) cópias legíveis do passaporte e 2 (duas) cópias legíveis do CPF.
- 6.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 6.5 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no segundo semestre letivo de 2018.

#### 7 – Exigência de Diploma

7.1 – No caso do **Diploma de Graduação** ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico Escolar No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matricula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.

#### 8 - RESULTADOS

- 8.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Examinadora.
- 8.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3 A relação dos candidatos classificados será divulgada, por área de concentração, ao término do processo, no dia 17 de agosto de 2018, no site www.poscivil.uff.br e na Secretaria do Programa.

## 9 – DA MATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos selecionados constantes da relação final realizarão matrícula em data a ser divulgada no site www.poscivil.uff.br e na Secretaria do Programa.
- 9.2 O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima

# 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Os candidatos não aprovados e os não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

- 9.2 A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.
- 9.3 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 20 de junho de 2018

Orlando Celso Longo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

#### ANEXO 1

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

# RESOLUÇÃO 18/2002

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

- O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:
- 1)O que consta do processo nº 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

#### RESOLVE:

- Art. 1° -Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.
- Art. 2° -A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.
- Art. 3° -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos :
- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b, deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4°- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\*\*\*\*

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

# ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES Reitor

# (APÊNDICE I - RESOLUÇÃO № 02 /2016 DO COLEGIADO DO PPGEC/UFF).

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ESCOLA DE ENGENHARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

# Pré-Projeto de Dissertação

Título do Projeto: Provisório	
Área de Concentração e Linha de Pesquisa:	<ul> <li>Área de Concentração 1 – Gestão, Produção e Meio Ambiente         <ul> <li>( ) Linha de Pesquisa 1: Gestão na Construção Civil</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 2: Organização da Produção na Construção Civil</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 3: Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído</li> </ul> </li> <li>( ) Área de Concentração 2 – Tecnologia da Construção e Estruturas         <ul> <li>( ) Linha de Pesquisa 1: Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 2: Análise e Dimensionamento Estrutural</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 3: Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas</li> </ul> </li> </ul>
Candidato:	
Palavras Chave:	Candidato

# 1. Caracterização do Problema

Descrever objetivamente, com o apoio de literatura atualizada, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

## 2. Objetivos

Explicitar os objetivos gerais e específicos a serem desenvolvidos no projeto, de forma clara e concisa.

# 3. Metodologia e Estratégia de Ação

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Discriminar os meios e equipamentos porventura necessários para operacionalização da metodologia adotada.

## 4. Resultados e Impactos Esperados

Apresentar os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

## 5. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras preliminares da literatura a serem utilizadas.

# 6. Cronograma

Representar, no tempo, o desdobramento das etapas para o desenvolvimento da dissertação.